

LEI N° 1.398/2002.

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, em Reunião Ordinária, realizada aos 14/11/2002, APROVOU e ELA SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1° Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada abrir o Crédito Especial no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

Valores em R\$ 1,00

10.00 – Secretaria de Infra-Estrutura

10.03 – Departamento de Obras

103011231.085 – Encargos com a construção de melhorias sanitárias através do Programa de Saneamento Básico (FUNASA) 240.000

4.4.90.51 – Obras e Instalações 240.000

TOTAL 240.000

Art. 2° Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior, são os provenientes do excesso de arrecadação apurado, levando-se em consideração a tendência do exercício.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 20 de novembro de 2002.

Cleuzia Pereira do Nascimento
CLEUZIA PEREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITA

Clayton P. Nascimento